CNPJ: 28.581.886/0001-23

UNIDADE ESCOLAR: INSTITUTO SÃO JOSÉ

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 722 - Centro - Rio Branco - Acre, CEP: 69.900-090

Telefone: (68) 3223-5518

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º 01/2021

EDITAL

Modalidade de Licitação:	Número:	Data de Emissão:	
Convite	01/2021	06/12/2021	
Objeto: <u>aquisição de ma</u> cozinha) e itens de capital/		no (expediente/informática, lir pamentos e mobiliários)	npeza, copa
Local: Sede do Comitê E	Executivo Caminh	os do Saber	
Data de Recebimento da das 8h às 12h	Documentação:	10 a 17 de dezembro de 2021	', no horário
Recebimento das Proposto da licitação.	as: dia 20 de deze	mbro de 2021, às 15h, no ato c	——— le realização
Endereço : Rua Floriano Branco - Acre	o Peixoto, 722, 1	Bairro Centro, neste municí _l	pio de Rio
Presidente da CPL: Mario	a Solange dos Anj	os Albuquerque Taveira	
		<u></u>	

Fundamentação Legal:

A presente licitação na modalidade de "Convite" será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, normas e operacionalização da Resolução CD/FNDE nº 15, de 16 de setembro de 2021, Lei de Autonomia Financeira nº 1.569 de 23 de julho de 2004, Instrução Normativa nº 05 de 23 de maio de 2013, bem como pelos termos deste Edital e seus Anexos.

CNPJ: 28.581.886/0001-23

UNIDADE ESCOLAR: INSTITUTO SÃO JOSÉ

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 722 - Centro - Rio Branco - Acre, CEP: 69.900-090

Telefone: (68) 3223-5518

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º 01/2021

Senhor Licitante.

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital disponível no endereço eletrônico: saal.see.ac.gov.br e encaminha-lo à Comissão Permanente de Licitação – CPL, juntamente com a documentação da empresa participante.

Informamos que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, deverão ser informados por documentos, e-mail ou redes sociais indicados pelo licitante. Porém, esta Comissão Permanente de Licitação – CPL, ficará <u>desobrigada</u> em caso de não recebimento do recibo de retirada.

O contato com o Comitê Executivo Caminhos do Saber poderá ser realizado pelo e-mail compras@csmracre.com.br ou pelo telefone 3223-5518.

Maria Solange dos Anjos Albuquerque Taveira Presidente da CPL

		RECIBO DE RE	TIRADA
	C	ONVITE N. 001	/2021
Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço:			
			Celular:
E-mail para contato:			
			CARIMBO DO CNPJ-MF
	Data de	retirada: /	/
		Assinatura	

CNPJ: 28.581.886/0001-23

UNIDADE ESCOLAR: INSTITUTO SÃO JOSÉ

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 722 - Centro - Rio Branco - Acre, CEP: 69.900-090

Telefone: (68) 3223-5518

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º 01/2021

A Escola **Instituto São José**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 01/2021, publicada no D. O E nº 13.078, de 06 de julho de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **CONVITE**, pelo regime e critério de menor preço por Item. A presente licitação será regida pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa licitação foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Caminhos do Saber, conforme consta do Memorando n.º 01/2021.

A Comissão de Licitação receberá os envelopes com a documentação e as propostas no endereço da escola Instituto São José, localizada à Rua Floriano Peixoto, 722, Bairro Centro, em Rio Branco, Acre.

1. OBJETO

Será objeto da presente licitação a aquisição de <u>material de consumo (expediente/informática, limpeza, copa/cozinha) e itens de capital/permanente (equipamentos e mobiliários)</u> para fortalecer as atividades e o funcionamento da Unidade Escolar localizada à Rua Floriano Peixoto, 722, Bairro Centro, neste município de Rio Branco/AC, em conformidade com os anexos:

- I Especificação do produto,
- II Declaração de que Cumpre os Requisitos do Edital,
- III Procuração,
- IV Declaração que cumpre os disposto no inciso XXXIII da CF,
- V Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte,
- VI -Declaração de Elaboração Independente de Proposta, partes integrantes do presente edital.

2. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS E FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1 O objeto ora licitado deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola Instituto São José, no prazo máximo de 3(tês) dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, pelos licitantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais (consumo e permanene) que serão conferidos pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas apresentadas e a ordem de entrega.
- 2.2 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária ou transferência à empresa vencedora, se a Nota Fiscal estiver acompanhada da comprovação de regulariade fiscal e trabalhista (Certidão Negatdiva ou Positiva com efeitos de negativa, dos Tributos Federais, inclusive das contribuições previdenciárias, emitida pela Receita Federal, de Tributos Estaduais, Regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).
- 2.3 Qualquer erro ou omissão que venha a constar na documentação fiscal, a empresa vencedora terá até 05(cinco) dias após a entrega do material, para resolver definitivamente o problema, para que seja efetuado o pagamento.

CNPJ: 28.581.886/0001-23

UNIDADE ESCOLAR: INSTITUTO SÃO JOSÉ

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 722 - Centro - Rio Branco - Acre, CEP: 69.900-090

Telefone: (68) 3223-5518

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º 01/2021

2.4 Decorridos 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas, sem que haja a convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

3. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- **3.1** O não cumprimento do prazo estabelecido no capítulo anterior, para a entrega do produto, objeto desta licitação, sujeitará o licitante ao pagamento de multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) do valor licitado, por dia de atraso;
- 3.2 Após a fase de habilitação, caso a licitante venha desistir e os seus motivos não sejam aceitos pela pela presidência do Comitê Executivo, estará sujeita a instauração de processo administrativo com oportunidade para o contraditório e ampla defesa, podendo a mesma ficar suspensa por um período de 06 (seis) meses para contratar ou participar de licitações com a administração direta ou indireta do Estado, independentemente da multa estipulada no item anterior.

4. DOTAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto do processo licitatório ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: nº 717.006.4041-0003; Fortalecimento da Autonomia Financeira das Escolas.

Fonte de Recurso: 200 – FNDE

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00 – Custeio Natureza de Despesa: 44.90.52.00 – Capital.

5. CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

5.2 Aberta a sessão, a Comissão Permanente de Licitações procederá, anteriormente à entrega dos Envelopes nº 1 - "Documentação", ao credenciamento dos licitantes mediante a confirmação das seguintes condições:

5.2.1. O representante do licitante apresentará:

- 5.2.1.1. Carteira de identidade ou outro documento de identificação pessoal com fé pública, acompanhada de um dos seguintes documentos:
- 5.2.1.2 **Procuradores** instrumento de procuração público ou particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para participar e para representar o licitante no procedimento, além de contrato social, ou estatuto, ou registro de empresário, conforme o caso;
- 5.2.1.3 **Representantes contratuais, ou estatutários ou empresários** contrato social, ou estatuto, ou registro de empresário, conforme o caso;

CNPJ: 28.581.886/0001-23

UNIDADE ESCOLAR: INSTITUTO SÃO JOSÉ

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 722 - Centro - Rio Branco - Acre, CEP: 69.900-090

Telefone: (68) 3223-5518

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º 01/2021

- 5.2.1.4 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo VI, na forma do disposto na Instrução Normativa nº 05, de 23/03/2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- 5.2.2 O representante mencionado no item 5.2.1.2. somente poderá praticar os atos para os quais lhe hajam sido outorgados poderes específicos na procuração.
- 5.2.3 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação pela Comissão Permanente de Licitações.
- 5.2.4 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de um licitante.
- 5.2.5 Se, nas fases subsequentes à entrega dos envelopes, o(a) representante do licitante for substituído(a), terá de, obrigatoriamente, apresentar novo documento de identidade com fé pública e nova procuração da sociedade empresária ou do empresário, quando for o caso.

6 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 6.1 A empresa participante poderá estar representada, na abertura da sessão, por pessoa que detenha os poderes necessários para a prática de todos os atos inerentes à licitação e à contratação.
- 6.2 A participação na presente Licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no "Aviso de Licitação", e no preâmbulo deste Edital, da Documentação e da Proposta de Preços, endereçadas à Presidente da Comissão de Licitação.
- 6.3 Poderão participar da presente Licitação toda e qualquer empresa que satisfaça plenamente todas as condições do presente Edital e seu(s) anexo(s).
- 6.4 A participação na Licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das Normas vigentes da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do art. 41, da Lei N. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

7 NÃO PODERÁ PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

- 7.1. Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios, figurem como funcionário ou empregado ou ocupante de cargo comissionado no órgão ou entidade ou responsável pela licitação.
- 7.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Estadual;

CNPJ: 28.581.886/0001-23

UNIDADE ESCOLAR: INSTITUTO SÃO JOSÉ

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 722 - Centro - Rio Branco - Acre, CEP: 69.900-090

Telefone: (68) 3223-5518

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º 01/2021

7.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

8 CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DO EDITAL

8.1. Os interessados a participar da licitação, deverão examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, documentos-padrão, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital e em seu(s) anexo(s).

8.1.1. Esclarecimentos sobre os Documentos:

- a) Os interessados poderão solicitar em tempo hábil até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data de realização da Licitação, quaisquer esclarecimentos e informações, através de comunicação ao Comitê Executivo Caminhos do Saber, por email, redes sociais e/ou documento formal no endereço da Comissão indicado no "Aviso de Licitação". O Comitê Executivo Caminhos do Saber responderá por escrito, pelas mesmas vias, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de realização da Licitação.
- 8.1.2. Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação e Proposta de Preços correrão por conta e risco do licitante. Documentação e Proposta que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seu(s) anexo(s) implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

8.2. Retificação dos Documentos:

- 8.2.1. Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, o Órgão Licitante, através da Comissão, poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em conseqüência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificarem os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no Sistema de Acompanhamento de Abertura de Licitação SAAL e Diário Oficial do Estado.
- **8.3.** Visando permitir, aos Licitantes, prazo razoável para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta de Preços, o Órgão, através da Comissão, poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da Lei, for julgado necessário.

8.4. Impugnação do Edital:

- 8.4.1. A impugnação perante o Órgão Licitante, através da Comissão, dos termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciariam, deverá se efetivar por qualquer cidadão até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1° do art. 113.
- 8.4.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder à data fixada para a abertura

CNPJ: 28.581.886/0001-23

UNIDADE ESCOLAR: INSTITUTO SÃO JOSÉ

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 722 - Centro - Rio Branco - Acre, CEP: 69.900-090

Telefone: (68) 3223-5518

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º 01/2021

dos envelopes de habilitação. A Impugnação deverá ser encaminhada por escrito e endereçada a autoridade superior do órgão e entregue sob protocolo à Comissão de Licitações, do Comitê Executivo Caminhos do Saber, localizado na Rua Floriano Peixoto, 722, Bairro Centro, neste município de Rio Branco/AC ou por email.

8.4.3. Caberá ao Comitê Executivo Caminhos do Saber, decidir sobre a petição no prazo de 1 (um) dia útil.

9. HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1 Para a habilitação na presente licitação, exigir-se-á, dos interessados, documentações relativas a:

9.1.1 - CAPACIDADE JURÍDICA

- a) cédula de identidade do (s) sócio(s);
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro, ou autorização para funcionamento com aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo;

9.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ;
 - Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Regularidade com o FGTS; e
- c) Comprovante de regularidade com a <u>Fazenda Estadual</u>, por meio da apresentação do seguinte:
 - i.1) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda ou do domicílio da sede da licitante; e
 - i.2) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante.
- d) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Municipal**, por meio da apresentação do seguinte:
- d.1) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças do domicílio da sede da licitante;
- d.2) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria da Fazenda Municipal ou do domicílio da sede da licitante;
- e) Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo licitatório.

CNPJ: 28.581.886/0001-23

UNIDADE ESCOLAR: INSTITUTO SÃO JOSÉ

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 722 - Centro - Rio Branco - Acre, CEP: 69.900-090

Telefone: (68) 3223-5518

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º 01/2021

f) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar a declaração constante do Anexo VI deste edital.

g) Qualificação Técnica:

m.1) Atestado de Capacidade Técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente o produto/serviço.

9.1.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:
- a.1) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal;

9.2. DA DOCUMENTAÇÃO:

- a) A documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a Licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial;
- b) As certidões que tenham sua autenticidade sujeitas à verificação nos endereços indicados em sites da internet pelo órgão emissor, estas não necessitarão ser autenticadas na forma indicada no subitem acima. Esta faculdade, todavia, não dispensa a apresentação destas certidões;
- c) Após a abertura, dos envelopes contendo a documentação, as cópias que não estiverem autenticadas, não serão autenticadas por funcionário da unidade que realiza a licitação, excetuando-se aos casos em que o original do documento constar do interior do mesmo envelope e mediante justificação do licitante;
- d) Toda e qualquer documentação poderá ser autenticada na CPL, antes da respectiva licitação. A qualquer tempo, o interessado poderá efetuar a autenticação via cartório, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer apresentação sem a devida autenticação;
- e) A não observação por parte dos licitantes ao estipulado na alínea "a" acima, acarretará para os mesmos a inabilitação no presente processo licitatório;
- f) Serão inabilitadas as empresas ou firmas cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios, figurem como funcionário ou empregado ou ocupante de cargo comissionado no órgão ou entidade ou responsável pela licitação;
- g) A "documentação" exigida e a "proposta" deverão estar contidas em envelopes separados, devidamente lacrados e rubricados (o seu lacre), contendo, em suas partes externas e frontais, os dizeres:
 - AO COMITÊ EXECUTIVO CAMINHOS DO SABER Comissão Permanente de Licitação, CONVITE N.º 01/2021 CPL. O primeiro envelope com o subtítulo "Documentação" e o segundo com "Proposta".
- h) Os representantes das licitantes deverão identificar-se junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação de sua cédula de identidade, prova de titularidade da firma ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes

CNPJ: 28.581.886/0001-23

UNIDADE ESCOLAR: INSTITUTO SÃO JOSÉ

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 722 - Centro - Rio Branco - Acre, CEP: 69.900-090

Telefone: (68) 3223-5518

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º 01/2021

expressos para praticar todos os atos no interesse da mesma, junto a qualquer órgão público, ou ainda, com fins específicos para a representação em todos os termos do CONVITE.

- i) Na fase de credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados deverão, apresentar Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo **Anexo VI**
- j) Caso os representantes legais e/ou procuradores não tenham trazido a declaração do Anexo III, poderão firmá-la conforme modelo, até o momento de abertura do envelope de Proposta de Preços, sob pena de desclassificação da proposta.

k) **DO EXAME DOS DOCUMENTOS**

- 9.3. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes **01 e 02**, na data e horário, indicado no preâmbulo do edital, iniciar-se-á o exame da documentação exigida para o convite.
- 9.4. Após a abertura dos envelopes **N.º 01**, contendo a documentação, proceder-se-á ao exame e rubrica dos documentos neles contidos, podendo os concorrentes apresentar fundamentadamente as impugnações que tiverem, ao Presidente da Comissão, que as fará constar da Ata dos trabalhos.
- 9.5. Examinado os documentos e as impugnações porventura surgidas decidirá a comissão quanto à habilitação ou inabilitação de cada concorrente.
- 9.6. A Comissão reserva-se o direito de proceder diligência, a fim de que todas as informções prestadas pela licitantes sejam conferidas, restando assim, comprovada a origem e veracidade das mesmas.
- 9.7. No caso de empresa com filial, a documentação completa a ser apresentada deverá se referir unicamente a matriz ou a filial, que efetivamente irá fornecer os produtos.
- 9.8. A ausência de qualquer documento exigido na forma prevista no item 8.1 por parte dos licitantes, acarretará a inabilitação dos mesmos no certame.
- 9.9. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 6.2, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 8.1.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5(cinco) dias úteis, a da ocasião em que foi declarada como vencedora do certame.
- 9.10. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da CPL desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 9.11. Ocorrendo a situação prevista no item **9.9** a sessão será suspensa, podendo o presidente da comissão fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
- 9.12. O benefício de que trata o item 9.9 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 9.13. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.9 implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.7.

CNPJ: 28.581.886/0001-23

UNIDADE ESCOLAR: INSTITUTO SÃO JOSÉ

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 722 - Centro - Rio Branco - Acre, CEP: 69.900-090

Telefone: (68) 3223-5518

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º 01/2021

- 9.13 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do presidente da comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.
- 9.14 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

10. DO EXAME DAS PROPOSTAS

- a. A proposta será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento, fazer constar:
- **a.1)** Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$), em algarismos e preferencialmente por extenso e devem estar incluídos nos preços, todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas e seguros, incidentes na Proposta Comercial, etc.;
- b) Ocorrendo discrepância entre os valores unitário e total, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e por extenso serão considerados estes últimos, em que a comissão fará a correção para efeito de julgamento das propostas;
- c) Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar;
- d) Indicação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;
- e) Imediatamente após a fase de habilitação, as propostas serão abertas e examinadas e rubricadas pelos presentes e pela Comissão.
- f) Os envelopes propostas serão devolvidos devidamente fechados aos concorrentes inabilitados, imediatamente após a fase de habilitação, desde que tenha havido renúncia da interposição de recursos. Caso contrário à devolução será efetuada após a denegação do recurso, se for o caso.
- g) Serão desclassificadas as propostas que:
 - g.1) Não atendam as condições do edital ou forem subordinadas a qualquer condições nele não prevista;
- g.2) Apresentem vantagens não previstas no edital ou preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- g.3) Apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- g.4) Serão desclassificadas as propostas com preços unitários e totais superiores ao do orçamento do Comitê Executivo Caminhos do Saber.

11. CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO

- 11.1. As propostas serão julgadas após a análise da documentação, na mesma ou em outra sessão, e a classificação a proposta que atender os requisitos exigidos no edital, será feita na forma **de menor preço por item**, não podendo, em hipótese alguma, o licitante pleitear reajuste do preço apresentado na proposta, a qualquer título que seja e, em caso de empate, proceder-se-á ao desempate através de sorteio.
- 11.1.2. Caso a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual ou até 10% (dez por cento) superior à

CNPJ: 28.581.886/0001-23

UNIDADE ESCOLAR: INSTITUTO SÃO JOSÉ

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 722 - Centro - Rio Branco - Acre, CEP: 69.900-090

Telefone: (68) 3223-5518

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º 01/2021

melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1°, da Lei Complementar n°. 123/2006.

- 11.1.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
- não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12. NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO

- 12.1. Os licitantes serão notificados sobre o resultado de cada fase da Licitação.
- 12.2. Das decisões e atos da Comissão de Licitação as partes poderão interpor os recursos previstos na Lei N.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.
- 12.3. Recursos do resultado deverão ser formalizados por escrito ao dirigente do órgão licitante, através do Presidente da Comissão de Licitação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil imediatamente após a publicação no Diário Oficial do Estado D.O.E.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 13.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 5 (cinco) dias dias úteis, a partir da ordem de entrega do material, contado da data do atesto da NF pela Fiscalização, e será feito por meio de cheque nominal, ordem bancária ou transferência eletrônica à empresa vencedora do certame.
- 13.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.
- 13.3. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia a situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.4. Havendo erro na Nota Fiscal, rasuras, erro na data de sua autorização para circulação no mercado incompatível com o estabelecido ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo de 5 (cinco) diasa para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

CNPJ: 28.581.886/0001-23

UNIDADE ESCOLAR: INSTITUTO SÃO JOSÉ

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 722 - Centro - Rio Branco - Acre, CEP: 69.900-090

Telefone: (68) 3223-5518

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º 01/2021

14. HOMOLAGAÇÃO DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO

- 14.1. O Órgão licitante homologará o material de consumo (<u>expediente e informática</u>, <u>limpeza, copa e cozinha</u>) e itens de capital/permanente (<u>equipamentos e mobiliários</u>) ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seu(s) anexo(s) e também for a de menor valor após eventuais correções.
- 14.2. A empresa vencedora da presente licitação será informada através da ordem de entrega, e a mesma terá o prazo de 8 (oito) dias para a entrega do material. *Decorridos 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas, não sendo emitida a ordem de entrega, ficará a licitante liberada do compromisso assumido.*

15. LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

15.1Na eventualidade, no surgimento de quaisquer dúvida de caráter técnico na interpretação deste Ato Convocatório ou a ele relacionado, os interessados deverão, em petição escrita, dirigir-se ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Floriano Peixoto, 722, Bairro Centro, em Rio Branco, Acre, durante o horário de expediente normal da Unidade de Ensino, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da apresentação da proposta.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo (a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos do presente edital de licitação aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, que viciariam hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 17.2. Os recursos interpostos pelos licitantes deverão estar devidamente fundamentados e dentro do prazo legal, devendo ser apresentado formalmente a Comissão, para serem recebidos, analisados e decididos pela Comissão Permanente de Licitação Ou pela Autoridade Superior, conforme o caso.
- 17.3. A Administração poderá revogar a presente licitação total ou parcialmente, por conveniência administrativa, sem que caiba direito a indenização ou ressarcimento de eventual prejuízo, ou ainda, se a Administração obtiver notícia fundada de qualquer fato ou circunstância anterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade, capacidade financeira ou administrativa do licitante vencedor.
- 17.4. Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CNPJ: 28.581.886/0001-23

UNIDADE ESCOLAR: INSTITUTO SÃO JOSÉ

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 722 - Centro - Rio Branco - Acre, CEP: 69.900-090

Telefone: (68) 3223-5518

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º 01/2021

- 17.5. Nos casos de retificação do edital, reabertura do certame interrompido por qualquer motivo ou suspensão da abertura, o licitante será notificado através do e-mail ou endereço que informou no envelope de proposta.
- 17.6. A critério dos Membros que compõem a Comissão Permanente de Licitação, poderá ser prorrogado o prazo designado para o início dos trabalhos, por um período de no máximo 10 (dez) minutos independente de consulta a todos os licitantes presentes.
- 17.7. Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte:
- Anexo I– Descrição dos produtos;
- Anexo II Modelo de Declaração que Cumpre os requisitos do Edital
- Anexo III Modelo de Procuração
- Anexo IV- Modelo de Declaração que cumpre o disposto na Constiruição Federal
- Anexo V- Modelo de Declaração de Microempresa e empresa de Pequeno Porte
- Anexo VI- Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

18. DO FORO

18.1. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Rio Branco, no Estado do Acre.

Maria Solange dos Anjos Albuquerque Taveira
Presidente da CPL

Rio Branco - AC, 06 de dezembro de 2021.

CNPJ: 28.581.886/0001-23

UNIDADE ESCOLAR: INSTITUTO SÃO JOSÉ

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 722 - Centro - Rio Branco - Acre, CEP: 69.900-090

Telefone: (68) 3223-5518

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º 01/2021

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. **Objeto**: aquisição de <u>material de consumo</u> (expediente/informática, limpeza, copa/cozinha) e itens de <u>material permanente</u> (equipamentos e mobiliários) para fortalecer as atividades e o funcionamento da Unidade Escolar.

LOTE I (CUSTEIO) - MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE/INFORMÁTICA, LIMPEZA, COPA/COZINHA)

Item	Especificação do material	Marca	Unid. Medida	Quant
1	Papel higiênico branco alvo, folha simples picotada, rolão, pacotes contendo 8 rolos/300mt.		Pacote	30
2	Papel Toalha interfolhadas, pacote com 1.000 folhas.		Pacote	50
3	Caixa plástica organizadora, multiuso, com tampa, polipropileno, capacidade de 25 litros.		Unid	6
4	Cesto para lixo em plástico, com tampa e pedal, na cor branca, capacidade para 15 litros, dimensões aproximadas 32x29x40cm.		Unid	10
5	Cesto para lixo em plástico, com tampa e pedal, na cor branca, capacidade para 50 litros.		Unid	4
6	Cone para sinalização em cores, tamanho 75 cm, com base de borracha, em plástico resistente.		Unid	12
7	Copo plástico descartável, capacidade 180 ml, caixa com 2500 unidades.		Caixa	10
8	Carrinho funcional para produtos e acessórios de limpeza, com rodinha, na cor cinza, com bolsa amarela, em plástico resistente.		Unid	2
9	Lixeira, 240 litros, com rodas e pedal, na cor branca, em plástico resistente		Unid	2
10	Cabo de Conexão Audio P2/P10, tamanho 3 metros.		Unid	3
11	Mouse de mesa, cabo USB		Unid	25
12	Suporte para monitor, plastico resistente, cor preta.		Unid	10
13	Papel sulfite branco tipo A4, gramatura 75g/m2, caixa com 10 resmas.		Caixa	30
14	Refil de tinta original para impressora Epson L200/LL100/L355, T6641, na cor preto.		Unid	10
15	Refil de tinta original para impressora Epson L200/LL100/L355, T6641, na cor ciano.		Unid	10
16	Refil de tinta original para impressora Epson L200/LL100/L355, T6641, na cor Mangenta.		Unid	10
17	Refil de tinta original para impressora Epson L200/LL100/L355, T6641, na cor amarela.		Unid	10

CNPJ: 28.581.886/0001-23

UNIDADE ESCOLAR: INSTITUTO SÃO JOSÉ

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 722 – Centro - Rio Branco – Acre, CEP: 69.900-090

Telefone: (68) 3223-5518

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º 01/2021

LOTE II (CAPITAL) - MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS)

Item	Especificação do material	Marca	Unid. Medida	Quant
1	Caixa de Som Portátil, 1500W, bivolt.		Unid	1
2	Impressora Multifuncional, tanque de tinta nativa, sistema de impressão com jato de tinta colorido, Wi-Fi/Ethernet, formato do papel: A4, A5, A6e B5; Funções: Wireless, imprime, copia, digitaliza; Consumo de energia (Kw/H) 11, 0W em operação e 1,3W em repouso, capacidade da bandeja 11 folhas, altura 30.30 cm x largura 44.50 cm x profundidade 52.80cm.		Unid	1
3	Microfone, profissional sem fio duplo mão, frequência: uhf: 619690MHz. Estabilidade de frequência: 0.005% (-10°C 50°C) modo de modulação: máxima de frequência: 40KHz. Resposta de frequência: 40Hz. S/n: = 100dB. Alcance efetivo: 100M (300INCH) DISTORÇÃO: <0.5%TEMPERATURA de funcionamento: -10°C 50°C. Especificações do microfone: potência de saida rf:10mWSUPRESSÃO de ruido antena: potência externa escondida cápsula: diretividade da cardioide dinâmica (microfone de mão) pilhas: AA 1.5V X 2 pilhas alcalinas (inclusas), 100 metros sem barreira e 80 metros com barreira.		Unid	1
4	Notebook Intel Core I3, 4GB 256GB SSD 15,6′ LED Windows 10.		Unid	1
5	Pedestal para Microfone, com cachimbo para microfone sem fio, tipo girafa.		Unid	1
6	Projetor Multimídia (Datashow) 3600 LUMENS, HDMI, SVGA, sistema de projeção DLP, resolução nativa SVGA (800 x 600), suporte para resolução VGA (640 x 480) para WUXGA_RB (1920 x 1200), brilho (ANSI lumens) 3600, relação de contraste (FOFO): 20.000 : 1, cor de exibição: 1,07 bilhões de cores, proporção nativa: Nativa 4: 3 (5 taxa de proporção selecionável), fonte de luz luminária, potência da fonte de luz 200W.		Unid	1
7	Arquivo de aço, curto, 4 gavetas para pastas suspensa, cor cinza texturado, fechamento por chave, espessura: chapa 26 (0,40mm), puxador de plástico poliuretano cinza, medidas das gaceta: 425mm x 290mm, medida do corpo gaveta: altura: 73mm x largura 380mm x profundidade 435mm, madidas: altura 1335mm x largura 460mm x profundidade 560mm, gavetas que deslizam sobre patins de plástico, cada gaveta suporta até 18 kg.		Unid	3

CNPJ: 28.581.886/0001-23

UNIDADE ESCOLAR: INSTITUTO SÃO JOSÉ

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 722 - Centro - Rio Branco - Acre, CEP: 69.900-090

Telefone: (68) 3223-5518

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º 01/2021

8	Ar condicionador Split, 24.000 BTUs, ECO power.	Unid	1
9	Ar condicionador Split, 30.000 BTUs, ECO Power.	Unid	1
10	Cadeira giratória, com braço reguláveis, modelo executivo, courissimo, cor preto, regulagem de altura à gás, espuma injetada.	Unid	2
11	Cadeira fixa, material polipropileno, cor preta.	Unid	5

Rio Branco, Acre, 06 de dezembro de 2021

CNPJ: 28.581.886/0001-23

UNIDADE ESCOLAR: INSTITUTO SÃO JOSÉ

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 722 - Centro - Rio Branco - Acre, CEP: 69.900-090

Telefone: (68) 3223-5518

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º 01/2021

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL

Declaro, sob as penas da lei, que esta empresa ------cumpre todos os requisitos de habilitação e que não se enquadra em nenhum dos dispositivos da Lei nº 8.666/93, em função dos quais estaria impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

Local e Data

(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)

CNPJ: 28.581.886/0001-23

UNIDADE ESCOLAR: INSTITUTO SÃO JOSÉ

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 722 - Centro - Rio Branco - Acre, CEP: 69.900-090

Telefone: (68) 3223-5518

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º 01/2021

ANEXO III

PROCURAÇÃO

(PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, IDENTIDADE E CPF OU NOME E
QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO-GERENTE - com poderes para tal), por este instrumento
particular, nomeia e constitui seu bastante procurador(NOME E QUALIFICAÇÃO DO
OUTORGADO, ENDEREÇO, IDENTIDADE E CPF), com amplos poderes para representar
(NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA E CNPJ) , junto ao Comitê Executivo
da Escola, podendo entregar e receber envelopes contendo os
documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, receber
ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, enfim, praticar todos os atos que
se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este , relativamente a
quaisquer das fases do Convite n°/

Local e Data

(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)

CNPJ: 28.581.886/0001-23

UNIDADE ESCOLAR: INSTITUTO SÃO JOSÉ

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 722 - Centro - Rio Branco - Acre, CEP: 69.900-090

Telefone: (68) 3223-5518

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º 01/2021

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DE MENOR.

Ref.: Convite n°/
(identificação da Licitante),inscrito no CNPJ Nºpor intermédio de seu
representante legal o (a)Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF
nº, DECLARA , para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de
junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Local e Data

Nome e assinatura do(a) representante legal.

CNPJ: 28.581.886/0001-23

UNIDADE ESCOLAR: INSTITUTO SÃO JOSÉ

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 722 - Centro - Rio Branco - Acre, CEP: 69.900-090

Telefone: (68) 3223-5518

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º 01/2021

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A., etc.), endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF sob o nº., **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

	Local e Data
Nome e	Assinatura do Representante Legal

CNPJ: 28.581.886/0001-23

UNIDADE ESCOLAR: INSTITUTO SÃO JOSÉ

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 722 - Centro - Rio Branco - Acre, CEP: 69.900-090

Telefone: (68) 3223-5518

Comissão Permanente de Licitação – CPL CONVITE N.º 01/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO) (doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (COMPLETAR) do Edital (COMPLETAR COM IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação), foi elaborada de maneira independente (pelo licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO) DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (IDENTIFIAÇÃO DA LICITAÇÃO) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal (APRESENTAR NO ATO DO $\underline{CREDENCIAMENTO}$ FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)